



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0034/2023
(MENSAGEM Nº 9.056, DE 04 DE ABRIL DE 2023)**

**MODIFICA O CAPUT DOS ARTIGOS
1º e 2º DO PROJETO DE LEI Nº
0034/2023.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

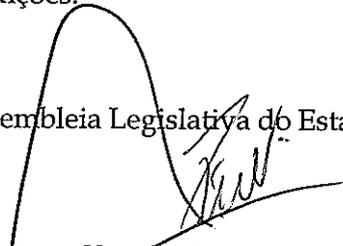
Art. 1º - Modifica o caput dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 0034/2023, nos termos que segue:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso à Companhia Energética do Ceará – Enel uma porção menor do imóvel público que se encontra sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Estado do Ceará – Funece, localizado na Avenida Silas Munguba, 1700, Itaperi, Ceará, na matrícula 4.905, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, estando registrado no SGBI, sob o código 6270, uma área de 4.330,105m² descrita conforme a planta e memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

(...)

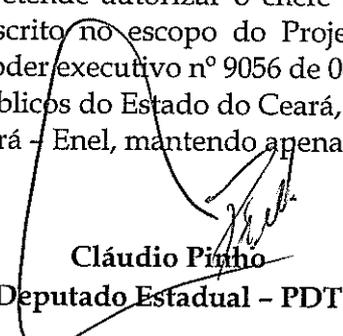
Art. 2º. A cessão de uso formalizar-se-á por meio de Termo de Cessão de Uso, observadas as cláusulas e condições.”

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 05 de abril de 2023


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende autorizar o chefe do Poder Executivo apenas a cessão de uso do imóvel descrito no escopo do Projeto de Lei nº 0034/2023, que acompanha a Mensagem do Poder executivo nº 9056 de 04 de abril de 2023, mantendo o patrimônio no rol dos bens públicos do Estado do Ceará, não autorizando sua doação a Companhia Energética do Ceará – Enel, mantendo apenas o direito de Cessão de Uso.


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT